

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corupá (CMAS), em reunião ordinária realizada no dia 19 de Junho de 2018, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Aprovar o plano de ação, para uso dos recursos repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social – CMAS, como co-financiamento do governo federal dos serviços e programas na Atenção Básica, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, gestão do SUAS e do Programa Bolsa Família, referentes ao exercício de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA NEVES DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL PROCESSO SELETIVO 001/2018

Publicação Nº 1667008

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ – SC, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo, e baixa normas para abertura e seleção de vagas para os cargos abaixo relacionados:

1 - DOS REQUISITOS PARA O CARGO

- 1.1 - Nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei;
- 1.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 1.3 – Estar em dia com as obrigações militar e eleitoral;
- 1.4 - Ter capacidade física para a função e sanidade mental;
- 1.5 – Não possuir acumulação proibida de cargo ou função pública.

2 – DAS INSCRIÇÕES E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

2.1 - As inscrições serão efetuadas na Câmara de Vereadores de Corupá-SC., sito a Rua Padre Vicente Schmitz, 45, Centro, Corupá – SC, CEP: 89.278.000, pessoalmente, no período de 29/06/2018 à 10/07/2018, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

2.2 – Para inscrever-se o candidato deverá apresentar:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (caso de empate);
- c) Certificado de cursos de especialização e aperfeiçoamento nas áreas de interesse para atuação (original e fotocópia) se tiver;
- d) Endereço e telefone para contato.

2.3 – O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição prevista do ANEXO I, responsabilizando-se pelas consequências de eventuais erros/e ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento;

2.4 – Será cancelada a inscrição do candidato que prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer integralmente a todas as condições estabelecidas neste edital;

2.5 – O candidato, ao preencher a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este Processo Seletivo, em plena concordância das mesmas;

2.6 – Todos os candidatos que fizerem a inscrição receberão o protocolo da entrega de inscrição prevista no ANEXO II do presente Edital.

3 – DAS VAGAS, FUNÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E GRAU DE ESCOLARIDADE:

Nº DE VAGAS	FUNÇÃO	SALÁRIO	CARGA/HORÁRIA SEMANAL	GRAU DE ESCOLARIDADE
1	CONTADOR	3.607,48	35 H	Registro CRC

4 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO / DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

CONTADOR: Responsável pela Execução dos Serviços de natureza econômica, financeira e contábil, elaboração da proposta orçamentária, efetuar empenho, registros contábeis, balancetes, balanços, acompanhamento da execução do orçamento, das dotações orçamentárias, através do controle interno avaliar o cumprimento das metas e o cumprimento dos programas da Câmara, organização e manutenção atualizada dos registros e controles do patrimônio da Câmara, classificando, numerando e codificando o material permanente, realizar anualmente o inventário dos bens patrimoniais da Câmara Municipal e outras atividades correlatas ao cargo.

Nível de escolaridade: Registro CRC (Técnico Profissionalizante/Superior).

5 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

a) – Os candidatos serão selecionados por meio de apresentação de currículo e entrevista, que será realizada pela Agência Recruta Recursos Humanos Ltda – EPP.

b) A apresentação do currículo será realizada no dia 13/07/2018, das 8h da manhã às 12h da manhã, na Câmara de Vereadores de Corupá, sito a Rua Padre Vicente Schmitz, 45, centro, Corupá-SC, CEP : 89.278.000;

5.1 – Da Entrevista:

a) A entrevistas serão realizadas no dia 18/07/2018, das 14 horas às 16 horas na Câmara de Vereadores de Corupá – SC, sito a Rua Padre Vicente Schmitz, 45, centro, Corupá – SC, CEP: 89.278.000, de caráter meramente classificatório e não eliminatório. Tem por objetivo identificar se o candidato apresenta perfil compatível com a função necessária ao trabalho relacionado com as atividades desenvolvidas no local de trabalho.

- b) No desenvolvimento da entrevista, o candidato será avaliado através de itens constantes no currículo e entrevista elaborada pela empresa contratada especializada para esta finalidade.
- c) Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a realização da entrevista. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da mesma, como justificativa de sua ausência ou atraso.
- d) Não será feita entrevista fora do dia, horário e local designados por este Edital.

6 – DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DO PRAZO PARA RECURSO

- 6.1 O resultado dos aprovados será divulgado no mural e sítio da Câmara de Vereadores no dia 24/07/2018, a partir das 10 horas.
- 6.2 Os candidatos terão 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado, para solicitar recurso, devidamente fundamentado, por escrito, endereçado a Câmara de Vereadores de Corupá – SC;
- 6.3 Findo o prazo do recurso, o resultado será homologado e os candidatos serão convocados, por ordem de classificação, conforme disponibilidade das vagas;
- 6.4 Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo disposto no item 5.1.

7 – DA ADMISSÃO

- 7.1 A admissão prevista neste edital tem caráter temporário de excepcional interesse público, e que perdurará enquanto houver a necessidade temporária de excepcional interesse público, ou demais previstas em lei;
- 7.2 Previamente à admissão, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados os seguintes documentos:
Fotocópia legível:
- a) CPF válido;
 - b) Carteira de Identidade;
 - c) Carteira de reservista (se homem);
 - d) Comprovante Inscrição PIS/PASEP;
 - e) Certidão nascimento ou casamento;
 - f) Certidão nascimento filhos (menores de 21 anos);
 - g) Título eleitoral e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
 - h) 01 foto 3x4 atualizada;
 - i) Comprovante da escolaridade exigido para o cargo;
 - j) Endereço completo e telefone para contato;
 - k) Declaração Acúmulo cargo (preenchida no RH);

- 7.3 A contratação será efetuada com base no regime celetista;
- 7.4 A contribuição previdenciária do contratado (a) por este processo seletivo, será vinculada ao regime geral de Previdência Social (INSS).

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a teor do Parágrafo 2º, do artigo 1º da Lei nº2.217/16.
- 8.2 Para o candidato que não aceitar a vaga apresentada ou dela desistir, não será apresentada outra.
- 8.3 A aprovação do candidato, todavia, não gera direito de contratação, visto que esta será realizada de acordo com a necessidade de vaga, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- 8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora da Câmara de Vereadores.
- 8.5 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Corupá (SC), 29 de Junho de 2018.
WILSON JEAN GESSNER
Presidente da Câmara de Vereadores de Corupá/SC